

CLASSICORREIO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALE DO ANARI**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1311/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, COPA E COZINHA E MATERIAIS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO) PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES., valor estimado R\$ 38.710,16 (trinta e oito mil, setecentos e dez reais e dezesseis centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº 387/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:30 horas do dia 11 de setembro de 2015**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 28 de Agosto de 2015

Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Pregoeiro Interino



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALE DO ANARI**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1311/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CARGA DE GÁS DE COZINHA - GLP), PARA ATENDER NA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA., valor estimado R\$ 9.006,20 (nove mil e seis reais e vinte centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº 402/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 12:00 horas do dia 11 de setembro de 2015**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 28 de Agosto de 2015

Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Pregoeiro Interino

LICENÇA DE OPERAÇÃO - (LO)

A empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS RONDOPOSTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ do MF sob o número **04.685.448/0002-28**, com endereço localizado à **RUA 06 DE MAIO n. 1760, Bairro Casa Preta**, no Município de Ji-Paraná (RO), comunica que protocolou junto à SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, através da COLMAM – Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, o pedido para sua Licença de Operação - LO, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

**MODELO PARA
PUBLICAÇÃO EM JORNAL**

A proprietária, **APARECIDA SOUZA VIEIRA**, portador do CPF: **572.849.202-97**, na empresa **AUTO POSTO VIEIRA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: **22.036.353/0001-84**, situada na ROD. BR 429, KM 30,5, ZONA RURAL, no Município de SERINGUEIRAS – RO, torna público que requereu ao COLMAM – da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 17 de AGOSTO de 2015 a **LICENÇA INSTALAÇÃO (LI)**, para exercer a **Atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**.

Seringueiras – RO, 17 de AGOSTO de 2015.
APARECIDA SOUZA VIEIRA

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizada à Avenida Jorge Teixeira nº 935, Centro, inscrita no CNPJ nº 63.761.993/0001-34, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **CERTIDÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente à **Obra CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL**, localizada na Avenida JK com a Rua Curitiba, na zona urbana do Município de Seringueiras/RO.

Seringueiras/RO, 20 de agosto de 2015.

Armando Bernardo da Silva
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

**Decreto nº 119/2015
De 27/08/2015**

Dispõe sobre a convocação da **I Conferência Regional de Políticas Públicas para as Mulheres**

O Prefeito do Município de Alvorada do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, obedecendo ao que preceitua o Decreto Presidencial de 30 de Março de 2015 e o Decreto de nº 19.998 de 4 de Agosto de 2015, conforme reza o art. 1º.

Decreta
Art. 1º Fica convocada a I Conferência Regional de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 2º A I Conferência Regional de Políticas Públicas para as Mulheres realizar-se-á no Município de Jarú/RO, no dia 17 de setembro de 2015, no Centro de Convenções.

Art. 3º O evento terá como tema: **“Mais Direitos, Participação e Poder para as Mulheres”**.

Art. 4º Os Municípios que compõem essa Conferência Regional na realização são: Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Nova União, Mirante da Serra, Jarú, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Machadinho do Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Teixeiraópolis, Urupá, e Alvorada do Oeste.

Art. 5º Para cumprimento deste Decreto fica a coordenação e organização do evento, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS de cada município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogamos as disposições em contrário.

Raniery Luiz Fabris
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES DE LEITE E CAFÉ DE JI-PARANÁ LTDA – COOPERLEITE** inscrito no CNPJ 04.203.879/0001-20, no uso de suas atribuições legais, convoca os senhores Associados, para reunirem em Assembleia ordinária, a ser realizado no dia **11 DE SETEMBRO DE 2015**, na sede da Cooperativa, localizado a Linha 08, Gleba 04, lote 24, zona rural, primeira convocação às **14:00 horas**, segunda **15:00 horas**, e terceira e última convocação às **16:00 horas**, para tratar assunto sobre:

Retirada de sócio;
Assuntos internos;
Possível mudança de laticínios.
Ji-Paraná RO, 28 de agosto de 2015.

Eduardo Gomes Guind
Presidente

**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Ji-Paraná
1ª Vara Cível**

Sede do Juízo: Fórum Des. Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, nº 615, Urupá, Ji-Paraná-RO, CEP: 76900261 – Fax: (69) 3421-1337 – Fone (69) 3421-5128

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 dias**

Autos nº: **0000909-58.2011.8.22.0005**
Classe: Monitória
Requerente: Coimbra Importação e Exportação Ltda
Advogado: Yuri Robert Rabelo Antunes OAB/RO 4584
Requerida: Dney Aparecida Santos
Valor da ação: R\$ 24.234,11 (23/06/2014)

CITAÇÃO DE: DNEY APARECIDA SANTOS, brasileira, casada, vendedora, portadora do RG n. 343.954 SSP/RO, inscrita no CPF n. 316.882.922-68, nascida aos 18/05/1970 em Malacacheta, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido.

A doutora **Sandra Martins Lopes**, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Ji-Paraná, estado de Rondônia, na forma da lei, etc.

FINALIDADE: Citação da requerida **DNEY APARECIDA SANTOS**, para que **PAGUE** no prazo de 15 (quinze) dias a importância de **R\$ 24.234,11 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e onze centavos)**, atualizado até **23/06/2014**, em espécie, advertindo-o de que poderá no mesmo prazo opor embargos que suspenderão a eficácia do mandado inicial. Cientifique-o ainda de que cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficará isento do pagamento de custas e honorários advocatícios.

ADVERTÊNCIA: Os embargos independentem de prévia segurança do Juízo, Na ausência de embargos e/ou de pagamentos constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma de execução.

ATO JUDICIAL: “Vistos, Defiro a citação por edital para pagamento, com prazo de quinze dias, (Código de Processo Civil, artigo 1102b) atuando-se, que, caso a parte a cumpra, ficará isenta de custas e honorários advocatícios, ficando, desde logo, em caso de inércia. Nomeado Curador Especial na pessoa de Defensor Público para manifestar-se, conforme preceito contido no art. 9º. II, e parágrafo único do CPC. Conste, ainda que, nesse prazo, a parte ré poderá oferecer embargos, e que, caso haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, “constituir-se-á, de pleno direito o título executivo judicial”. Ji-Paraná, quarta-feira, 28 de janeiro de 2015, Sandra Martins Lopes, Juíza de Direito”

NATUREZA DO PEDIDO: A requerida realizou diversas compras junto à requerente, porém, não conseguiu quitar seus débitos, tendo emitido dois cheques em seu nome e apresentado outros dois em nome de terceiros, contudo, todos foram devolvidos por ausência de fundos. Vencido os títulos de crédito, a requerente não logrou êxito em receber amigavelmente seu crédito, dando ensejo ao ajuizamento da ação monitória.

Ji-Paraná-RO, 17 de junho de 2015.

Maria Luzinete Correia da Mata
Diretora de Cartório
Autorizada – Portaria 003/2009/
GAB/1ªVCRPC

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

**QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 004/2014.**

Processo Administrativo nº 1727/2013
Contrato nº 004/2014
Origem: SEMED.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE E A EMPRESA J R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME, VISANDO À PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO EM EPIGRAFE.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 15.845.340/0001-90, com sede na Av. Marechal Deodoro, n. 4695, Praça dos Três Poderes, nesta do representado pelo Sr. Prefeito, RANIERY LUIZ FABRIS, brasileiro, casado, portador do RG n. 437.415 SSP/RO, inscrito no CPF sob n. 420.097.582-34, doravante denominado CONTRATANTE; e a Empresa J R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.772.065/0001-06 com sede AV. Afonso Pena, nº 2449, Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, doravante denominado de CONTRATADA neste ato representada pela Sr. Valdeir Ramirez, portador do CPF nº 673.149.632-72, e RG n. 95667 SESDEC/RO, devidamente qualificado nos autos, por seu representante legal que este subscreve, doravante denominada CONTRATADA;

Considerando a solicitação da empresa, o despacho do Secretário Municipal de Planejamento, bem como a solicitação e justificativa em Ofício n. 885/SEMED/2015.

RESOLVEM, com fundamento no art. 65, inciso II, Lei 8.666/93, celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 004/2014 que tem por objeto a contratação da empresa acima qualificada para execução de obra de construção de uma quadra esportiva escolar coberta com vestiário medindo 980,40m², na escola Novo Destino, situada na linha 14, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Alvorada do Oeste/RO, regendo-se o presente instrumento pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; pelas normas da legislação aplicável à espécie, às quais se acha rigorosamente vinculado, fazendo-o mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 60 (sessenta) dias, tendo início no dia 18 de setembro de 2015 e o término no dia 17 de novembro de 2015, tudo conforme documentos acostados no Processo Administrativo retro mencionado.

SEGUNDA – DOS VALORES.

Fica ajustado que o preço a ser pago pelo contratante ao contratado pelo fornecimento são os mesmos previstos no contrato nº 004/2014, permanecendo os mesmos valores.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

As demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Original nº 004/2014, que não são abrangidas por este Termo Aditivo, permanecem em pleno vigor.

QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

São adesivas ao presente instrumento todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que permanecem inalteradas, assim como todos os demais documentos inclusos no Processo Administrativo nº 1727/2013.

QUINTA – DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Oeste - RO, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato, desde que não sejam solucionadas pelas partes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por se acharem justas e contratadas, as partes, depois de lido e achado conforme, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, do qual faz parte integrante, independentemente de transcrição, o Contrato Aditivo e o Processo Administrativo respectivo, tudo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Alvorada D'Oeste /RO, 28 de agosto de 2015.

RANIERY LUIZ FABRIS
Contratante
Prefeito Municipal

J R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME
Empresa Contratada

Adriana de Lurdes Bertão
Secretaria Municipal de Educação

Wellington da S. Gonçalves
Procurador Geral Adjunto Interventor
OAB/RO 5309